



PROCESSO TC 21376/20

Origem: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPSAB

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Severina Vieira da Silva Santana

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01380/21

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Severina Vieira da Silva Santana.

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 00.11-510.

2.4. Lotação: Gabinete do Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 016/2020):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Luiz Freitas Neto – Presidente do(a) IPASB.

3.3. Data do ato: 01 de dezembro de 2020.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 02 de dezembro de 2020.

3.5. Valor: R\$1.379,40.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21376/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21376/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINA VIEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula 00.11-510, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 016/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 157 e 159).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 24 de agosto de 2021.

Assinado 24 de Agosto de 2021 às 17:16



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 08:35



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO